
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 263 DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

DENOMINA RUA “JOSÉ VICENTE FILHO (ZÉ VICENTE)” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA. Estado do Rio Grande do Norte. No uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87 de Lei Orgânica Municipal. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - A via pública localizada na Associação Comunitária de Desenvolvimento Agrário da família Vicente, na comunidade Riacho do Meio, Zona Rural neste município de Senador Eloi de Souza/RN, denomina-se **Rua “José Vicente Filho (Zé Vicente)”**.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GP, Senador Eloi de Souza/RN 28 de setembro de 2011.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Rommel Duarte Pessoa
Código Identificador:0ACE5D3F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/10/2011. Edição 0510
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>